

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL**

**PROCESSO N°:** 002/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 002/2023 DE 31/01/2023

**OSC:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI

**C.N.P.J.:** 02.788.612/0001-16

**VALOR REPASSADO:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** 01 - TESOURO/MUNICIPAL

**VIGÊNCIA:** 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

### **FUNDAMENTOS LEGAIS:**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.023 de 17/01/2023;

### **FINALIDADE DO RELATÓRIO**

**CONSIDERANDO** o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal:  
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

**CONSIDERANDO**, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014:  
Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

**CONSIDERANDO** o Artigo 64 da Lei Federal Nº 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei Nº 13.204 de 2015).

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

## **RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos **"APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI"**, no valor total de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), Fonte 01 - Área Social, conforme **Lei Municipal Nº 2.023** de 17/01/2023 e **Termo de Colaboração Nº 002/2023 de 31/01/2023**.

## **DOS REPASSES**

Os repasses acima mencionados foram depositados em conta corrente específica, conforme segue: **Recurso Municipal - Área Social** - 31/01, 06/02, 06/03, 06/04, 04/05, 06/06, 06/07, 02/08, 04/09, 03/10, 06/11 e 29/11/2023 - 12 parcelas de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), totalizando o montante de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para manutenção de **despesas correntes** da entidade em

atendimento as crianças e adolescentes portadoras de deficiências.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 002/2024**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

1. Ofício de encaminhamento N° 0010/2024;
2. Cópia do Plano de Trabalho;
3. Relatório Anual de Atividades 2023;
4. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024 e Certidão de Regularidade Profissional com validade até 15/04/2024 – Escritório de Contabilidade Damiani S/S Ltda.;
5. CND com validade até 14/05/2024;
6. CRF com validade até 09/02/2024;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
8. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
9. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
10. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
11. Declaração de que não está omissa no dever de prestar constas;
12. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
13. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
14. Parecer do Conselho Fiscal;
15. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023;
16. Extratos de aplicação financeira de Março até Dezembro/2023.
17. Anexo RP-10 e Cópias de documentos da despesa realizada;

Ao analisar a documentação recebida, solicitamos complementação conforme segue:

- ✓ Refazer Anexo RP 10;
- ✓ Glosada Nota Fiscal Nº 00.062.960 - N.Z. RAMOS - R\$ 99,90 (Competência Janeiro/2024 - fora do prazo do Termo de Colaboração).

Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Folha de Pagamento do Mês de Janeiro até Dezembro e Férias/2023	34.003,08
Consignados	1.152,50
FGTS MÊS JANEIRO E FEVEREIRO/2023	661,72
INSS MÊS JANEIRO E FEVEREIRO/2023	820,38
IRRF MÊS FEVEREIRO/2023	102,85
<b>SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS</b>	<b>36.740,53</b>
Gêneros Alimentícios	52.440,31
<b>SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO</b>	<b>52.440,31</b>
Materiais de Manutenção de Prédio e Instalações	2.978,98
Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis	8.965,29
Peças e Acessórios para Veículos	268,50
Materiais de Administrativo, Expediente, Papelaria e de Informática	5.671,78
<b>SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>17.884,55</b>
Honorários Contábeis de Fevereiro até Novembro/23	26.292,00
Serviços de Dedetização	499,57
Manutenção de Veículo	1.230,55
Seguro de Veículos	2.487,47
Serviços Gráficos	1.322,00
Serviços de Informática(Manutenção Mensal, Plastificações e Suporte)	2.581,40
Recarga de Extintores	810,00
Serviços de Chaveiro	140,00
Serviço de Manutenção de Bens Móveis	220,00
<b>SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>35.582,99</b>
Conta de Energia Elétrica Mês de Janeiro até Novembro/2023	11.551,67
Conta de Água e Esgoto Mês de Janeiro até Novembro/2023	1.807,27
Conta de Telefone Fixo de Fevereiro até Outubro/2023	2.763,63
Conta Celular Mês 01, 02 e 12/2023	329,90
Internet (10 mensalidades)	999,00
Gás	1.200,00
<b>SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>18.651,47</b>
Combustíveis e Lubrificantes	9.911,96
<b>SUBTOTAL COMBUSTÍVEL</b>	<b>9.911,96</b>
Tecidos e Aviamentos	649,70
Materiais de Atendimento e Pedagógicos	1.354,86
Materiais de Copa e Cozinha	1.101,40
ISS	135,51
Outras Despesas	613,19

OUTRAS DESPESAS	3.854,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	175.066,47
REPASSE A ENTIDADE	174.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	87,79
RECURSOS DA ENTIDADE	978,68

### **DA ANÁLISE**

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Colaboração N° 002/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto à prestação de contas cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

No Plano de Trabalho da entidade prevê a estimativa de atendimentos de 1.600 anualmente e em confronto com o Relatório de Atividades Desenvolvidas, consta que no Exercício de 2023, que foram atendidos 2.172 (faixa etária 30 a 59 anos). Em relação ao confronto com o Termo de Colaboração, a meta ficou prejudicada, por não estar definida a quantidade de pessoas a ser atendida e/ou quantidade de atendimentos de usuários.

Diante das considerações, resolvemos **aprovar a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 174.087,79** (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo: **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) - Recurso Fonte 01 - Tesouro/Municipal e **R\$**

87,79 (oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira, aos responsáveis pela entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI**, referente ao repasse financeiro - Social/Termo de Colaboração N° 002/2023, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 29 de Maio de 2.024.



Solange Rosa  
Secretária Municipal de  
Finanças e Tributação  
CRC Nº 157193949/O-3

**SOLANGE ROSA**

Secretária Municipal de Finanças  
e Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Luiz HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal  
RG. 19.383.147-8 / 87.424.528-13  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal